

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006  
(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).  
EM ÂMBITO REGIONAL.**

PROCESSO Nº 043/2018.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando Aquisição de Material Didático Pedagógico, Material de Expediente e de Consumo para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: [licitacao@japorã.ms.gov.br](mailto:licitacao@japorã.ms.gov.br) – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 09/08/2018 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).  
Japorã/MS, 26/07/2018.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2151

Data: 27.07.18

Folha (s): 31 e 32

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 0115/2018  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0054/2018  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de veículos automotores novos, sem uso e zero quilômetro para atender a demanda do município, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital neste edital e seus anexos

VENCEDORES: ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4, totalizando R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais); NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Iguatemi/MS, 22 de julho de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**  
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 22 de julho de 2018.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
Código Identificador:82FEA9F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº. 203/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017  
CONTRATO Nº 003/2018  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa  
**PREGÃO**  
**POSTO LTDA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.

**Das Alterações:** Fica alterada a dotação orçamentária no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a seguinte:  
**12.361.0801-2.21.0000.3.3.90.39.00- 095** – Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Material de consumo.

.Data Assinatura: 13 de Julho de 2018.

**Assinam:** Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE).

**Publicado por:**  
Josimar Marafigo Lima  
Código Identificador:EF73D46B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 129/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na

modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO” nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do restante da quadra poliesportiva no Assentamento Rancho Loma, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 10215/2014 do Ministério da Educação/FNDE, bem como seu projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 09h00min do dia 15 de agosto de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 26 de julho de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**  
Presidente da C.P.L.  
Decreto Nº. 1.530/2018



**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
Código Identificador:D7059CD7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 130/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO” nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção do restante da cobertura em uma quadra poliesportiva no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 209262/2014 do Ministério da Educação/FNDE, bem como seu projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 11h00min do dia 15 de agosto de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 26 de julho de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**  
Presidente da C.P.L.  
(decreto Nº. 1.530/2018)

**Publicado por:**  
Andre de Assis Voginski  
Código Identificador:21ED0F43

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), EM ÂMBITO REGIONAL. PROCESSO Nº 043/2018.**

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando Aquisição de Material Didático Pedagógico, Material de Expediente e de Consumo para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br) - Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 09/08/2018 - Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro - Japorã/MS).

Japorã/MS, 26/07/2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Erleide Pereira Coutinho

**Código Identificador:744DC245**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RREO ANEXO IX**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL**

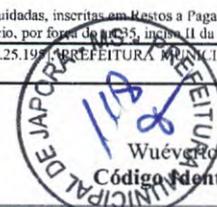
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS I
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.938.303,30	4.664.579,89	670.851,19	0,00	1.273.723,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.938.303,30	4.664.579,89	670.851,19	0,00	1.273.723,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.938.303,30	-4.664.579,89			-1.273.723,41
Notas: I < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 63, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.19] - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 495 de 2017



**Publicado por:**

Wuêverton Zeneratti Lourenço

**Código Identificador:CE22BB58**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 014/98 DE 25 DE MARÇO DE 1.998.  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 014/98 DE 25 DE MARÇO DE 1.998.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, João Martins Vilela,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**

**SEÇÃO I**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Conforme as prescrições da Lei 4.320/64, fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de área, executadas e coordenadas pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social;

Parágrafo Primeiro - O Fundo de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao órgão mencionado no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - O FMAS será gerido pelo titular do órgão referido no parágrafo anterior de acordo com a Política de Assistência Social aprovada pelo CMAS.

**SEÇÃO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FMAS**

Art. 2º São atribuições do Gestor do FMAS:

I - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Plurianual e de Assistência Social;

III - Submeterão ao Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Submeterão ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações de receita e despesa do Fundo;

V - Encaminhar a contabilidade geral do Fundo Municipal de Assistência Social, as demonstrações mencionadas no inciso anterior, após aprovação pelo CMAS;

VI - Ordenar os empenhos e autorizar os pagamentos das despesas do FMAS;